



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 01
Visto: _____

MEMORANDO

De: Secretaria de Adm Planejamento Ind e Comércio

Para: Departamento de Licitações e Contratos

Data: 16 de abril de 2019.

**REF.: AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS
NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A
REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.**

Prezada Senhora,

Solicitamos que seja iniciado procedimento visando o Chamamento Público, destinado à ocupação dos espaços de exploração, conforme festividade elencada acima.

Segue em anexo Projeto Básico.

Atenciosamente,


ELITON MACHADO DO BONFIM
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 02
Visto: _____

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente é a escolha da proposta mais vantajosa para autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento denominado 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os itens constantes deste Termo de Referência e do respectivo Edital a ser elaborado pela Comissão de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A exploração da área acima elencada dar-se-á nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, através de autorização de uso precário de espaço público para as festividades da 2ª EXPOGALO, visando à captação de recursos para o custeio de despesas com as programações inerentes ao respectivo evento.

3. MODALIDADE

3.1. O presente Chamamento é regido pelo artigo 37 da Constituição Federal e artigo 3º da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883 de 08/06/1994 e 9.648 de 25/07/1998.

4. DA ÁREA DE EXPLORAÇÃO, DESTINAÇÃO E VALOR MÍNIMO PARA OCUPAÇÃO.

4.1. O valor para autorização da ocupação foi estabelecido, conforme ata em anexo, definido entre potenciais fornecedores do município de Cantagalo.

4.2. As propostas deverão conter valor igual ou superior ao mínimo estipulado, conforme abaixo descrito, referente à taxa de ocupação e exploração da respectiva área, já inclusos todos os custos operacionais:

LOTE	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	TAXA MÍNIMA PARA EXPLORAÇÃO
01	AMBIENTE INTERNO DO CTG DE CANTAGALO	EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO 2ª EXPOGALO, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 a 11 DE MAIO DE 2019.	R\$ 5.000,00

5. DOS PRAZOS E PERÍODO DE UTILIZAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 03
Visto: _____

5.1. A empresa vencedora utilizará a áreas/espaco mencionado no Termo de Permissão de Uso, rigorosamente nos prazos nele fixados, devendo ao seu término, devolver as respectivas áreas em perfeito estado de conservação e uso.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Constituem obrigações do Município:

- a) fornecer à empresa autorizada todas as informações necessárias à realização da exploração da respectiva área, bem como uma cópia do projeto do evento;
- b) autorizar e indicar o local de instalação da logomarca da empresa autorizada, nos locais próprios, caso solicitado;
- c) cumprir a programação predeterminada e, no caso de alterações imprevistas, avisar de imediato à empresa autorizada;
- d) utilizar os recursos oriundos do pagamento efetuado pela empresa autorizada para custeio de parte das despesas da 2ª EXPOGALO.

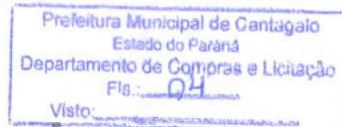
6.2. Constituem Obrigações da Autorizada

- a) A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
- b) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- c) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- d) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;
- c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;
- d) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- e) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- d) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica - sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, bem como de segurança;
- e) Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada, desde que demonstrado o nexo de causalidade;
- f) A montagem das instalações físicas (tendas, ponto de energia elétrica tais como freezer, geladeiras e demais itens necessários para



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



compor a venda de bebidas) são de responsabilidade única e exclusiva da Autorizada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução do Termo de Permissão de Uso, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Cantagalo/PR de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

7. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DA EXPLORAÇÃO DAS ÁREAS

7.1. O valor arrecadado pela exploração da área deverá ser utilizado pelo Município para o custeio de parte das despesas com a 2ª EXPOGALO, e deverá ser recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização de Uso, mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da Autorização de Uso será exercida pela Secretária de Administração, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do respectivo Termo, e de tudo dará ciência à Administração.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Trata-se de Chamamento do tipo maior oferta por lote; portanto, inexistem gastos a serem despendidos pelo Município.

Cantagalo/PR, 16 de abril de 2019.


ELITON MACHADO DO BONFIM
Secretário de Administração

Ata nº. 01/2019 – Secretaria de Administração

Às dezessete horas do dia doze de abril do ano de dois mil e dezenove, a Administração Municipal de Cantagalo – PR, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Jair Rocha da Silva, Vice-Prefeita a Senhora Neusa Grein Ruginski e a Secretária Municipal de Assistência Social, Giselle dos Santos Thomé, realizaram uma importante reunião com representantes de empresas do ramo de bebidas, interessadas na exploração comercial, de oito à onze de maio durante a programação da 2ª edição da Expogalo. Fizeram-se presentes, representantes das empresas: Black Beer, O Patrão, Dinós Beer e Santy Gás, sendo todos comerciantes do município de Cantagalo. Iniciou-se a reunião com a explanação do Prefeito sobre toda a programação da festa, e como principal pauta, a comercialização de bebidas, a qual ocorrerá na área interna do espaço físico do Evento, onde terá como atrativos, festival, baile e show, cabendo elucidar que na área externa estará acontecendo à exposição do comércio local. No intuito de propiciar aos comércios interessados a oportunidade de comercialização e não direcionando para apenas um único fornecedor/entidade, se propôs uma forma que possibilitaria trazer a informação a quem demonstrasse interesse em participar do chamamento público, o qual será nos próximos dias publicado. Contudo, para realizar a publicação deste chamamento público, faz-se necessária a definição do valor mínimo inicial. Foram solicitadas opiniões aos empresários presentes do valor de mercado para ocupação deste espaço pelo período de 8 a 11 de maio de 2019, chegando-se a um consenso de que o valor inicial da proposta deveria iniciar-se em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em que todos afirmam ser um valor viável no mercado. Ainda, foram expostos pelos empresários, algumas dúvidas com relação ao fornecimento e demais situações que viessem a fugir da normalidade, no caso de mudança climática, outros comércios vendendo bebidas, bem como outras questões que no ato da reunião já foram esclarecidas. Foi informado ainda, que assim que o processo do chamamento público fosse publicado nos diários oficiais e no site do Município de Cantagalo/PR no, os mesmo poderiam estar acessando e retirando o edital. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, a qual vai assinada por todos os participantes presentes.

Giselle dos Santos Thomé
Ailton Logundes Moreira
Dirceu P. da Silva
José Marcelo do Silveira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 06
Visto: _____

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos

Para: Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 16 de abril de 2019.

REF. AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, quanto à necessidade de abertura de chamamento público, com fim de OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE ÁREAS ESPECÍFICAS DO ESPAÇO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA 2ª EXPOGALO, encaminhamos aos setores competentes, para que a o processo de contratação possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da minuta do edital pela Comissão de Licitação;
- b) Emissão de parecer opinativo sobre a Chamada Pública para ocupação do espaço, pela Procuradoria Jurídica;
- c) Autorização do Prefeito Municipal se parecer jurídico favorável para abertura de procedimento.

Cordialmente,

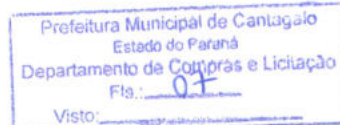

ELIANA REOLON BRANDELERO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MINUTA EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

O **Município de Cantagalo**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone n°. (42) 3636-1185, torna público, a presente Chamada Pública para autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento denominado 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é a autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente edital, que fazem parte integrante do mesmo.

1.1. A autorização será concedida a título precário, oneroso e por prazo determinado, observando-se o que segue:

LOTE	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	TAXA MÍNIMA PARA EXPLORAÇÃO
01	AMBIENTE INTERNO DO CTG DE CANTAGALO	EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO 2ª EXPOGALO, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 a 11 DE MAIO DE 2019.	R\$ 5.000,00

1.2. A exploração das atividades descritas no item 01 (objeto) não gera para a Prefeitura Municipal de Cantagalo qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.3. O presente evento realizar-se-á nos dias 08/05/2019 à 11/05/2019, no CTG Jacob Fritz, localizado neste Município de Cantagalo/PR.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

2.2. Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, até o dia **03/05/2019 às 08h50min**, no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

2.3. A abertura das propostas será no dia **03/05/2019** às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura.

2.4. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos autenticados em cartório ou por servidores desta Administração:

2.4.1 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal.

2.4.2 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

i) Alvará de Funcionamento.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.6. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

3. DO CREDENCIAMENTO - DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº. 02 (PROPOSTAS)

3.1. Aberta à sessão, não será aceita a participação de nenhum proponente retardatário.

3.2. A proposta e a documentação deverão ser acondicionadas em **ENVELOPES DISTINTOS**, devidamente fechados e rubricados nas suas extremidades, rigorosamente no local, dia e hora determinados.

a) A Documentação (envelope nº. 1) deverá ser apresentada, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA por servidor público qualificado, e seu envelope devesse conter em sua parte externa, os dizeres:

**"O MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - PMC
ENVELOPE Nº. 1 "DOCUMENTAÇÃO"
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

b) A Proposta de Preços (envelope nº. 2) deve ser apresentada contemplando todos os indicativos deste edital e seus anexos, em envelope lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**"MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - PMC
ENVELOPE Nº. 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

3.3. Na data prevista a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº. 01, contendo a documentação, e verificará a dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na impossibilidade de participação da chamada pública.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação, e verificando-se, no curso do exame feito, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, o proponente será desclassificado.

3.5. O critério de julgamento se dará pela melhor oferta, sendo que em caso de empate o vencedor será escolhido após sorteio na própria sessão pública de julgamento.

3.6. A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, somente dos proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos no envelope 1, com ou sem a presença dos mesmos, anunciando o(s) vencedor(es), emitindo extrato de resultado e comunicando aos concorrentes na mesma sessão.

3.7. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão Permanente de Licitação que todos autenticarão com sua rubrica.

3.8. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os proponentes presentes.

3.9. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

3.10. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

4. DO PAGAMENTO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

4.1. O pagamento deverá ser recolhido pelo Credenciado detentor da melhor proposta, antes da assinatura do Termo de Autorização, mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. É de responsabilidade integral e exclusiva a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Cantagalo.

5.2. Os demais direitos e obrigações das partes estão previstos no Termo de Autorização, que é parte integrante deste chamamento público;

5.3. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;

5.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva para o período de realização do 2ª EXPOGALO, nos dias 08 à 11/05/2019, no CTG Jacob Fritz de Cantagalo.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo ao da realização do evento;

6.3. A empresa vencedora utilizará a áreas/espço mencionado no **Termo de Autorização de Uso**, rigorosamente nos prazos nele fixados, devendo ao seu término, devolver as respectivas áreas em perfeito estado de conservação e uso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

a) A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

b) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

c) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

d) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;

d) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;

e) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;

d) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, bem como de segurança;

e) Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada, desde que demonstrado o nexo de causalidade;

f) A montagem das instalações físicas (tendas, ponto de energia elétrica tais como freezer, geladeiras e demais itens necessários para compor a venda de bebidas) são de responsabilidade única e exclusiva da Autorizada.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultado a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento juntamente com a Administração.

9.3. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Permissão de uso;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

Cantagalo, 16 de abril de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO I CHAMAMENTO Nº 01/2019

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso para exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaor Rocha da Silva, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) a seguir denominada AUTORIZADA, ao edital denominado Chamamento Público nº. 01/2019 e seus anexos, celebram o presente Termo de Autorização Remunerada, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como nas normas vigentes relacionadas com o objeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
 - 1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
 - 1.1.2. Proposta Comercial da Autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente edital é a autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1. O presente termo terá duração de 4 (quatro) dias.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

4.1 A Autorizada deverá ter recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização, mediante pagamento de guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, a ser emitida junto ao Departamento Tributário do Município, o valor estabelecido para exploração.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

5.1. Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução do Termo de Autorização, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Cantagalo/PR de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado nos dias 08/05/2019 à 11/05/2019.

6.2. Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.

6.3. É PROIBIDO o descarte de lixo em locais impróprios. Ao final de cada dia será feita vistoria por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte do lixo.

6.4. É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela Prefeitura Municipal de Cantagalo.

6.5. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, que possam oferecer risco à segurança do público.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Autorizada.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Autorizada, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A operação dos espaços está sujeita à vistoria através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.10. Os espaços deverão estar obrigatoriamente abertos durante todo o período de realização do evento.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

6.11. Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.

6.12. A segurança e limpeza interna dos espaços são de responsabilidade da Autorizada.

6.13. É terminantemente proibido a qualquer profissional da Autorizada, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.

6.14. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da Autorizada deste certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.

6.15. A disposição dos espaços está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.16. A segurança dos materiais de utilização própria da Autorizada (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Autorizada.

6.17. A Autorizada deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desocupar o espaço de seu uso até às 18h00min do dia 13/05/2019, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Constitui obrigação da ADMINISTRAÇÃO garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do AUTORIZADO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. A presente autorização será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Inadimplemento da ADMINISTRAÇÃO relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- c) Mútuo acordo entre as partes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

d) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente autorização.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância da Administração com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Autorizada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

9.2. É vedado à Autorizada sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Administração.

9.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e os princípios de direitos administrativos previstos no art. 37, *caput*, da CF e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cantagalo, __ de _____ de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 18
Visto: _____

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo tem interesse em participar do EDITAL Nº 01/2019-PMC de CHAMAMENTO PÚBLICO, para ocupação temporária de áreas específicas do Espaço destinado à realização da 2ª EXPOGALO, para exploração da comercialização de bebidas no ambiente interno do Evento, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente Edital, e se propõe a pagar a taxa de ocupação abaixo referida, atendendo as especificações contidas no Edital, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

LOTE	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	TAXA MÍNIMA PARA EXPLORAÇÃO
01	AMBIENTE INTERNO DO CTG DE CANTAGALO	EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO 2ª EXPOGALO, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 a 11 DE MAIO DE 2019.	R\$ 5.000,00

Valor total da proposta: R\$ 00.000,00
(_____).

_____, xx de xxxxx de 2019.

Assinatura representante legal da empresa
(carimbo CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: 01/2019 - Chamada Pública.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NA 30ª EXPOGALO.

(a) Relatório

Em 16/04/2019 a Secretaria de Administração solicitou a realização de Chamada Pública para autorizar a exploração da venda de bebidas na 30ª EXPOGALO, conforme memorando de fl. 01.

O referido memorando veio instruído com o projeto básico (fls. 02/04) e ata lavrada no dia 12/04/2019 (fl. 05).

O Departamento de Licitação, em seguida, solicitou: (a) elaboração da minuta do edital; (b) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (c) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (fl. 06).

Em seguida, juntada a minuta do edital de chamamento público (fls. 07/18).

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a ser manifestar em 16/04/2019.

É o breve e indispensável.

(b) Pressupostos jurídicos à contratação direta

A presente chamada pública tem por escopo autorizar a exploração do comércio de bebidas no evento 2ª EXPOGALO, a ser realizado pela administração pública nos dias 08 a 11 de maio corrente ano.

Sabe-se que a autorização é um ato administrativo por meio do qual a administração pública possibilita ao particular a realização de alguma atividade de predominante interesse deste, ou a utilização de um bem público.

Portanto, a concessão da autorização não decorre de licitação¹ e, conseqüentemente, não está sujeita aos regramentos previstos na Lei

¹ <https://douglasr.jusbrasil.com.br/artigos/170761318/autorizacao-no-servico-publico>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Federal nº. 8.666/93, inclusive a emissão de parecer jurídico prévio, consoante se extrai do art. 38, *caput*, inciso VI e § único, do referido Diploma Legal.

Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Neste caso, resta indene de dúvidas que o parecer jurídico é meramente opinativo e não vinculante, tendo em linha de conta que o ato administrativo não está condicionado à aprovação da Procuradoria Jurídica.

Inobstante, mostra-se prudente a oitiva da Procuradoria Jurídica, a fim verificar eventual inobservância aos princípios de direito administrativo previstos no art. 37, *caput*, da CF.

No que tange aos princípio supracitados, vislumbra-se que o procedimento administrativo adotada, qual seja, a Chamada Pública, visou atender à impessoalidade e eficiência, à medida que a autorização poderá ser concedida a qualquer interessado que cumpra os requisitos objetivos previstos no edital, inclusive o pagamento de um valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A moralidade é reforçada pela imparcialidade e eficiência almejada no procedimento tendente à prática do ato administrativo, bem como pelas obrigações previstas no item 7 da minuta do edital de chamamento (fls. 11/12).

Outrossim, também restou observada o princípio da publicidade, à medida que o edital será publicado no Diário Oficial e site do Município.

Finalmente, não se vislumbra ilegalidade no ato administrativo, pois embora não se tenha regulamentação específica acerca da modalidade do ato administrativo em questão, é predominante na doutrina a sua previsão legal, ainda que tácita.

Acerca da autorização, as lições de Edmir Netto de Araújo²:

[...] dos instrumentos de direito público para utilização de bem público, a autorização de uso é aquele dotado de maior grau de precariedade,

² ARAÚJO, Edmir Netto de. Curso de direito administrativo. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 23

justificando-se pelo fato de que outorgada no interesse do particular, apenas, embora não possa contrariar o interesse público." (ARAÚJO, 2009).

Não se vislumbra, portanto, ilegalidade no ato administrativo.

(c) Conclusão

Por todo o exposto, a Procuradoria Jurídica não se opõe à prática do pretense ato administrativo.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 17 de abril de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

OAB/PR nº. 69.931

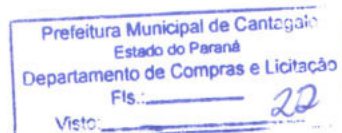
Procurador Jurídico



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

O **Município de Cantagalo**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, telefone nº. (42) 3636-1185, torna público, a presente Chamada Pública para autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento denominado 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é a autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente edital, que fazem parte integrante do mesmo.

1.1. A autorização será concedida a título precário, oneroso e por prazo determinado, observando-se o que segue:

LOTE	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	TAXA MÍNIMA PARA EXPLORAÇÃO
01	AMBIENTE INTERNO DO CTG DE CANTAGALO	EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO 2ª EXPOGALO, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 a 11 DE MAIO DE 2019.	R\$ 5.000,00

1.2. A exploração das atividades descritas no item 01 (objeto) não gera para a Prefeitura Municipal de Cantagalo qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

1.3. O presente evento realizar-se-á nos dias 08/05/2019 à 11/05/2019, no CTG Jacob Fritz, localizado neste Município de Cantagalo/PR.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições do objeto deste Edital;

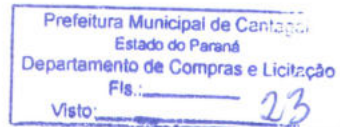
2.2. Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, até o dia **03/05/2019 às 08h50min**, no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

2.3. A abertura das propostas será no dia **03/05/2019** às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura.

2.4. São requisitos para o credenciamento, a apresentação dos seguintes documentos autenticados em cartório ou por servidores desta Administração:

2.4.1 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à Prefeitura Municipal.

2.4.2 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a **Tributos Federais**, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas **Municipal e Estadual**;
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

i) Alvará de Funcionamento.

2.5. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente ou por servidor componente da comissão para realização deste chamamento público, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

2.6. Efetivado o Credenciamento, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos;

3. DO CREDENCIAMENTO - DA APRESENTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº. 02 (PROPOSTAS)

3.1. Aberta à sessão, não será aceita a participação de nenhum proponente retardatário.

3.2. A proposta e a documentação deverão ser acondicionadas em **ENVELOPES DISTINTOS**, devidamente fechados e rubricados nas suas extremidades, rigorosamente no local, dia e hora determinados.

a) A Documentação (envelope nº. 1) deverá ser apresentada, devidamente ATUALIZADA e AUTENTICADA por servidor público qualificado, e seu envelope deverá conter em sua parte externa, os dizeres:

**"O MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - PMC
ENVELOPE Nº. 1 "DOCUMENTAÇÃO"
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

b) A Proposta de Preços (envelope nº. 2) deve ser apresentada contemplando todos os indicativos deste edital e seus anexos, em envelope lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**"MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - PMC
ENVELOPE Nº. 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"
(RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPONENTE)**

3.3. Na data prevista a Comissão Permanente de Licitação, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº. 01,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 23

contendo a documentação, e verificará a dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na impossibilidade de participação da chamada pública.

3.4. A Comissão Permanente de Licitação apreciará a documentação, e verificando-se, no curso do exame feito, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital, o proponente será desclassificado.

3.5. O critério de julgamento se dará pela melhor oferta, sendo que em caso de empate o vencedor será escolhido após sorteio na própria sessão pública de julgamento.

3.6. A Comissão Permanente de Licitação procederá, então, à abertura dos envelopes nº. 02, somente dos proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos no envelope 1, com ou sem a presença dos mesmos, anunciando o(s) vencedor(es), emitindo extrato de resultado e comunicando aos concorrentes na mesma sessão.

3.7. Durante a abertura dos envelopes nº. 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes assiná-las folha a folha, bem como a Comissão Permanente de Licitação que todos autenticarão com sua rubrica.

3.8. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e por todos os proponentes presentes.

3.9. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente habilitado.

3.10. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cantagalo;

4. DO PAGAMENTO

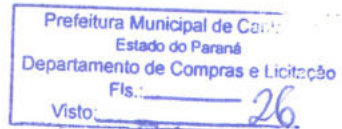


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



4.1. O pagamento deverá ser recolhido pelo Credenciado detentor da melhor proposta, antes da assinatura do Termo de Autorização, mediante pagamento da guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. É de responsabilidade integral e exclusiva a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal de Cantagalo.

5.2. Os demais direitos e obrigações das partes estão previstos no Termo de Autorização, que é parte integrante deste chamamento público;

5.3. O Termo de Autorização a ser assinado está contido no Anexo I;

5.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1. A vigência do Termo de Autorização é exclusiva para o período de realização do 2ª EXPOGALO, nos dias 08 à 11/05/2019, no CTG Jacob Fritz de Cantagalo.

6.2. O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo ao da realização do evento;

6.3. A empresa vencedora utilizará a áreas/espço mencionado no **Termo de Autorização de Uso**, rigorosamente nos prazos nele fixados, devendo ao seu término, devolver as respectivas áreas em perfeito estado de conservação e uso.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

a) A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:

b) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

c) Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi Autorizada, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

d) Zelar pela área objeto da Autorização e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- c) Não permitir a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, sujeitando-se à fiscalização e às sanções legais;
- d) Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração;
- e) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração;
- d) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área Autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, bem como de segurança;
- e) Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa ou pessoa física Autorizada, desde que demonstrado o nexo de causalidade;
- f) A montagem das instalações físicas (tendas, ponto de energia elétrica tais como freezer, geladeiras e demais itens necessários para compor a venda de bebidas) são de responsabilidade única e exclusiva da Autorizada.

8. DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada por parte do Credenciado em assinar o Termo de Autorização, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida. Nesta hipótese, é facultado a Administração convocar os cadastrados remanescentes na ordem de classificação;

8.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 28

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento juntamente com a Administração.

9.3. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Permissão de uso;
- b) Anexo II - Modelo de Proposta Comercial.

Cantagalo, 16 de abril de 2019.

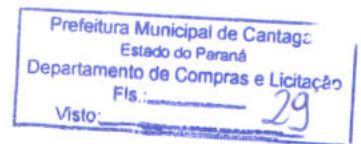

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO I CHAMAMENTO Nº 01/2019

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso para exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cantagalo e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jaor Rocha da Silva, a seguir denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Municipal nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxx neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) a seguir denominada AUTORIZADA, ao edital denominado Chamamento Público nº. 01/2019 e seus anexos, celebram o presente Termo de Autorização Remunerada, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como nas normas vigentes relacionadas com o objeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
 - 1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
 - 1.1.2. Proposta Comercial da Autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente edital é a autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

- 3.1. O presente termo terá duração de 4 (quatro) dias.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

4.1 A Autorizada deverá ter recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização, mediante pagamento de guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, a ser emitida junto ao Departamento Tributário do Município, o valor estabelecido para exploração.

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

5.1. Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução do Termo de Autorização, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Cantagalo/PR de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado nos dias 08/05/2019 à 11/05/2019.

6.2. Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.

6.3. É PROIBIDO o descarte de lixo em locais impróprios. Ao final de cada dia será feita vistoria por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte do lixo.

6.4. É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela Prefeitura Municipal de Cantagalo.

6.5. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, que possam oferecer risco à segurança do público.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de responsabilidade da Autorizada.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Autorizada, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A operação dos espaços está sujeita à vistoria através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.10. Os espaços deverão estar obrigatoriamente abertos durante todo o período de realização do evento.

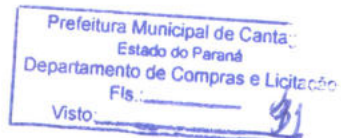


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.11. Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.

6.12. A segurança e limpeza interna dos espaços são de responsabilidade da Autorizada.

6.13. É terminantemente proibido a qualquer profissional da Autorizada, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.

6.14. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da Autorizada deste certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.

6.15. A disposição dos espaços está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.16. A segurança dos materiais de utilização própria da Autorizada (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Autorizada.

6.17. A Autorizada deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desocupar o espaço de seu uso até às 18h00min do dia 13/05/2019, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Constitui obrigação da ADMINISTRAÇÃO garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva dos produtos do AUTORIZADO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. A presente autorização será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Inadimplemento da ADMINISTRAÇÃO relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- c) Mútuo acordo entre as partes;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 32

- d) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente autorização.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância da Administração com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Autorizada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

9.2. É vedado à Autorizada sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Administração.

9.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e os princípios de direitos administrativos previstos no art. 37, *caput*, da CF e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Cantagalo, __ de _____ de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cant:
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Lici:
Fls.: _____
Visto: _____ 33

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo tem interesse em participar do EDITAL Nº 01/2019-PMC de CHAMAMENTO PÚBLICO, para ocupação temporária de áreas específicas do Espaço destinado à realização da 2ª EXPOGALO, para exploração da comercialização de bebidas no ambiente interno do Evento, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente Edital, e se propõe a pagar a taxa de ocupação abaixo referida, atendendo as especificações contidas no Edital, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: _____

LOTE	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	TAXA MÍNIMA PARA EXPLORAÇÃO
01	AMBIENTE INTERNO DO CTG DE CANTAGALO	EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO 2ª EXPOGALO, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 a 11 DE MAIO DE 2019.	R\$ 5.000,00

Valor total da proposta: R\$ 00.000,00
(_____).

_____, xx de xxxxx de 2019.

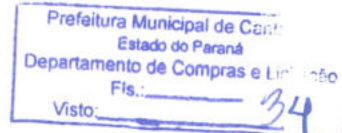
Assinatura representante legal da empresa
(carimbo CNPJ)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público, que estará selecionando proposta mais vantajosa, para autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente Edital.

As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até dia **03/05/2019**, até as **08h50min**, na Rua Cinderela, 379, centro, Cantagalo - PR, onde serão abertas em sessão pública a se realizar no dia **03/05/2019**, às **09h00min**, na Sala de Licitações do endereço supracitado, para abertura dos envelopes.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://cantagalo.pr.gov.br>. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo/PR, 16 de abril de 2019.


Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

Município de Cantagalo

Objeto

AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 03/05/2019 - das 08h50min às 09h00min

Valor máximo

5.000,00 (cinco mil reais).

Processo inexigibilidade 5 / 2019

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO
EDITAL

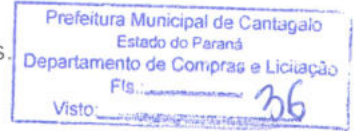
Abertura e avaliação das propostas

Dia 03/05/2019 - a partir das 08h50min

Início da disputa

Dia 03/05/2019 - após a avaliação das propostas pela Comissão de Licitação.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMC



O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público, que estará selecionando proposta mais vantajosa, para autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente Edital. As propostas deverão ser apresentadas pelos interessados até dia 03/05/2019, até as 08h50min, na Rua Cinderela, 379, centro, Cantagalo - PR, onde serão abertas em sessão pública a se realizar no dia 03/05/2019, às 09h00min, na Sala de Licitações do endereço supracitado, para abertura dos envelopes. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos pelo endereço eletrônico: <http://cantagalo.pr.gov.br>. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.

Cantagalo/PR, 16 de abril de 2019.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

[Página inicial](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.869.161-6

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Handwritten signature: Jose Marcelo da Silva]

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.869.161-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/01/2019

NOME: JOSE MARCELO DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSE ACIR DA SILVA
MARILENE APARECIDA PELLIZZARI DA SILVA

NATURALIDADE: CANTAGALO/PR DATA DE NASCIMENTO: 30/04/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=CANTAGALO/PR, DA SEDE
C.NASC=13676, LIVRO=19A, FOLHA=69

CPF: 098.866.889-04

CURTIBA/PR

[Handwritten signature: Jose Marcelo da Silva]

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 39
Visto: _____

701-19-00063



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Secretaria Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 40
Visto

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108388330		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE MARCELO DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE ACIR DA SILVA	(mãe) MARILENE APARECIDA PELLIZZARI DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1999	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 138691616	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 098.866.889-04			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RODOVIA BR 277 KM 419			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CINDERELA	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE MARCELO DA SILVA - COMÉRCIO DE BEBIDAS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ			NÚMERO 70
COMPLEMENTO SALA COMERCIAL;	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85160-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005918 - Cantagalo
MUNICÍPIO Cantagalo	UF PR	PAÍS BRASIL	E-MAIL mezzomo0@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 3329501, 4712100, 4930202, 7319099	Descrição do Objeto Comércio varejista de bebidas. Mercadoria. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de montagem de móveis. Serviços de propaganda volante.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 29/03/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 30.029.229/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 10/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose Marcelo da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002101673	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2018 13:50 SOB Nº 20185826571.
PROTOCOLO: 185826571 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804380185. NIRE: 41108388330.
JOSE MARCELO DA SILVA - COMÉRCIO DE BEBIDAS

Libertad Bogus
Coordenadora Geral

Jose Marcelo da Silva

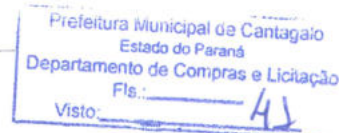
[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.029.229/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/03/2018	
NOME EMPRESARIAL JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV EPAMINONDAS FRITZ	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL	
CEP 85.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANTAGALO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 9803-8625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 16:00:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



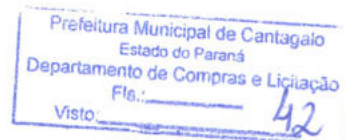
Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Jose Marcelo da Silva



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS
CNPJ: 30.029.229/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:56 do dia 02/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2019.

Código de controle da certidão: **A1BC.2329.84F7.D635**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose Marcelo da Silva

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 30029229/0001-10
Razão Social: JOSE MARCELO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDA
Endereço: AV EPAMINONDAS FRITZ / CENTRO / CANTAGALO / PR / 85160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

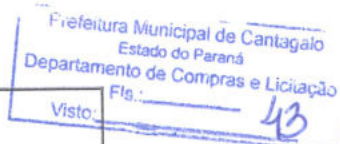
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2019 a 28/05/2019

Certificação Número: 2019042903464973243834

Informação obtida em 29/04/2019, às 16:09:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Jose Marcelo da Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 44

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.029.229/0001-10

Certidão nº: 171638971/2019

Expedição: 29/04/2019, às 16:12:14

Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.029.229/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

Jose Marcelo da Silva

ut



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019833159-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.029.229/0001-10**
Nome: **JOSE MARCELO DA SILVA - COMERCIO DE BEBIDAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jose Marcelo da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 46
Visto

CERTIDÃO NEGATIVA 205/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 29/07/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4HXUFFHCJCX98ERBP

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE MARCELO DA SILVA-COMERCIO DE BEBIDAS

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

113199

30.029.229/0001-10

126

ENDEREÇO

AV EPAMINONDAS FRITZ, 70 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

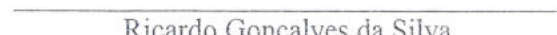
ATIVIDADES

Comércio varejista de bebidas, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Observações:

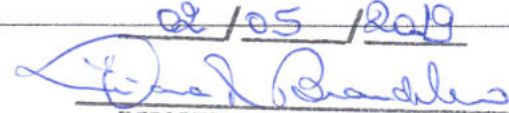
Cantagalo, 30 de Abril de 2019


Gilvan Giacomini
Diretor do Departamento de Tributação


Ricardo Gonçalves da Silva
Fiscal Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO

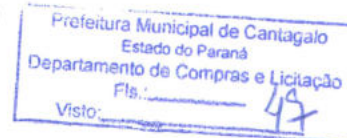
CONFERE COM O ORIGINAL

02/05/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CANTAGALO

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
RUA SANTO ANTONIO, S/N.º - CENTRO
CANTAGALO/PR - 85.160-00

TITULAR
CARLOS ROBERTO TRISTÃO
JURAMENTADO
LIUMAR CECHELE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição exclusivamente sobre FALÊNCIA ou CONCORDATA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE MARCELO DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS

CNPJ 30.029.229/0001-10, no período compreendido desde 09/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CANTAGALO/PR, 29 de Abril de 2019

LIUMAR CECHELE



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
CONFERE COM O ORIGINAL

02/05/2019

Custas = R\$ 32,73
Página 0001/0001

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Jose Marcelo da Silva



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JOSE MARCELO DA SILVA - COMÉRCIO DE BEBIDAS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0838833-0	CNPJ 30.029.229/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/03/2018	Data de Início de Atividade 29/03/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ, 70 - SALA COMERCIAL;, CENTRO, CANTAGALO, PR, 85.160-000			
Objeto Comércio varejista de bebidas. Mercearia. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Serviços de montagem de móveis. Serviços de propaganda volante.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/10/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário JOSE MARCELO DA SILVA Identidade: 138691616,ssp/PR Estado Civil: Solteiro		CPF: 098.866.889-04 Regime de Bens: Não Informado	

19/224754-9
*19224754

CURITIBA - PR, 02 de maio de 2019

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192247549 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

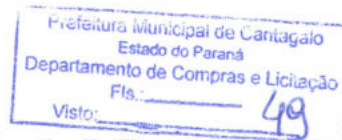


Documento Assinado Digitalmente 02/05/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 78.279.981/0001-45

Rua Claderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000



ALVARÁ nº 126 / 2018

O Município de Cantagalo, conforme protocolo nº 137/2018 de 18/10/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome

JOSE MARCELO DA SILVA-COMERCIO DE BEBIDAS

CNPJ/CPF: 30.029.229/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 113199

Localização

AV EPAMINONDAS FRITZ, 70 - SALA COMERCIAL - CENTRO CEP: 85160000 Cantagalo - PR

Área utilizada: 80,00

Atividades

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.

3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CANTAGALO**

Horário de funcionamento: 24 horas

CONFERE COM O ORIGINAL

Emitido em

18/02/2019

Válido até

31/12/2019

02/05/2019

Observações

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Gilvan Giacomini

Diretor do Departamento de Tributação

Ricardo Gonçalves da Silva

Fiscal Tributário

**"O MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - PMC
ENVELOPE Nº. 1 "DOCUMENTAÇÃO"
(JOSE MARCELO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS)**

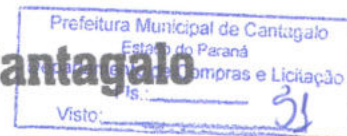
0.40

Jose Marcelo L



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 MODELO PROPOSTA COMERCIAL

A empresa abaixo tem interesse em participar do EDITAL Nº 01/2019PMC de CHAMAMENTO PÚBLICO, para ocupação temporária de áreas específicas do Espaço destinado à realização da 2ª EXPOGALO, para exploração da comercialização de bebidas no ambiente interno do Evento, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019, em conformidade com os anexos do presente Edital, e se propõe a pagar a taxa de ocupação abaixo referida, atendendo as especificações contidas no Edital, obedecendo rigorosamente as disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: JOSE MARCELO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS

CNPJ: 30.029.229/0001-16

Endereço: AVENIDA EPAMINONDAS FRITZ, SALA 70

Cidade: CANTAGALO Estado: PARANA CEP: 85160-000

Telefone: (42) 99818-6565

LOTE	ÁREA DE EXPLORAÇÃO	DETALHAMENTO DO OBJETO	TAXA MÍNIMA PARA EXPLORAÇÃO
01	AMBIENTE INTERNO DO CTG DE CANTAGALO	EXPLORAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS NO EVENTO 2ª EXPOGALO, A SER REALIZADA NOS DIAS 08 a 11 DE MAIO DE 2019.	R\$ 5.000,00 ✓

Valor total da proposta: R\$ 5.125,35 ✓

(CINCO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Cantagalo, 03 de maio de 2019.

Jose Marcelo da Silva
Assinatura representante legal da empresa

(carimbo CNPJ)

0.40

Jose Marcelo

**"MUNICIPIO DE CANTAGALO - PARANÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2019 - PMC
ENVELOPE Nº. 2 "PROPOSTA DE PREÇOS"
(JOSE MARCELO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS)**

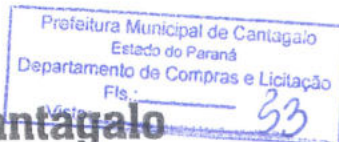
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Pis: _____
Visto: _____ 52



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, CUJO OBJETO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019.

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n.º 30/2018 de 18 de fevereiro de 2019, para procederem às atividades pertinentes a Chamada Pública nº. 01/2019. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do Município, mural de licitações do TCE e site oficial do município. Aberta a sessão pública iniciando-se o credenciamento dos representantes e de recebimento de envelopes, foi credenciado o SR. JOSÉ MARCELO DA SILVA, representante da empresa JOSÉ MARCELO DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS. Acompanhou o certame o SR. MARCOS DO BONFIM AIRES, Gestor de Convênios e Contratos. Aberto o envelope 01 e estando a proponente com a documentação de acordo com o solicitado a mesma foi considerada HABILITADA. Em seguida foi aberto o Envelope nº 02, sendo a proponente CLASSIFICADA com valor da proposta no montante de R\$ 5.125,35 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos). Concluídos os procedimentos relativos à Chamada Pública 01/2019, e considerando que a proposta satisfaz às exigências do edital, considerando a comprovação da habilitação, o preço ofertado acima do mínimo estabelecido, não havendo manifestações quanto à interposição de recursos, resta declarada como vencedora da Chamada Pública a empresa José Marcelo da Silva Comércio de Bebidas. Nada mais havendo foi lavrada a presente ata, ressaltando que os membros da Comissão de Licitação e representante presente ao assinarem ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

[Handwritten signatures]
José Marcelo da Silva

[Handwritten signature]

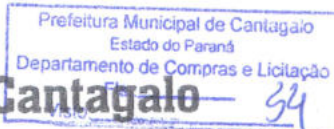


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Josmar A. Oliveira

JOSMAR A. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Eliana Reolon Brandelero

ELIANA REOLON BRANDELERO

Membro

Esdras V. de Mattos

ESDRAS VOLETTI DE MATTOS

Membro

Ricardo Gonçalves

RICARDO GONÇALVES DA SILVA

Membro

Marcos do Bonfim Aires

MARCOS DO BONFIM AIRES

Gestor de Convênios e Contratos

José Marcelo da Silva

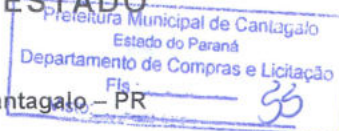
JOSÉ MARCELO DA SILVA

Credenciado empresa JOSÉ MARCELO DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO
DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45



MEMORANDO

De: Departamento de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 03 de maio de 2019.

Ref. PARECER JURIDICO FINAL.

Senhor Procurador Jurídico,

Encaminhamos processo de inexigibilidade de licitação nº. 05/2019 - Chamada Pública 01/2019, cujo objeto é o **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019** para análise dentro dos princípios básicos previstos na Lei 8666/93.

Os procedimentos foram realizados de acordo com a legislação vigente, cumprindo os prazos de publicidade, buscando a proposta mais vantajosa para a administração, sendo os atos pertinentes publicados nos meios de comunicação oficial, Jornal Correio do Povo do Paraná, oficial do município; site do município e mural de licitações do TCE PR, bem como a disponibilizado de todas as informações para os interessados.

Compareceu ao certame somente um interessado, sendo a empresa **JOSÉ MARCELO DA SILVA COMÉRCIO DE BEBIDAS**. A proponente atendeu ao contido no edital, razão pela qual foi **HABILITADA** e estando a proposta também de acordo foi **CLASSIFICADA**, conforme documentação e ata da sessão de julgamento anexos.

Diante do exposto, solicitamos a emissão de parecer opinativo, com o objetivo de proporcionar ao gestor maior segurança em seus atos.

Atenciosamente

JOSMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: 01/2019 - Chamada Pública.

INTERESSADO: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NA 30ª EXPOGALO.

(a) Relatório

Em 16/04/2019 a Secretaria de Administração solicitou a realização de Chamada Pública para autorizar a exploração da venda de bebidas na 30ª EXPOGALO, conforme memorando de fl. 01.

O referido memorando veio instruído com o projeto básico (fls. 02/04) e ata lavrada no dia 12/04/2019 (fl. 05).

O Departamento de Licitação, em seguida, solicitou: (a) elaboração da minuta do edital; (b) emissão de parecer opinativo pela Procuradoria Jurídica e; (c) havendo aprovação da minuta do edital e anexos pela Procuradoria Jurídica, a autorização do Prefeito Municipal para abertura do processo licitatório (fl. 06).

Em seguida, juntada a minuta do edital de chamamento público (fls. 07/18).

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a ser manifestar em 16/04/2019.

Parecer jurídico às fls. 19/21.

O edital de chamamento público nº. 01/2019 foi devidamente publicado em 17/04/2019, prevendo sessão de julgamento para o dia 03/05/2019 (fl. 35).

A sessão de julgamento foi realizada na data aprazada, havendo apenas um interessado, que após cumprir as exigências editalícias foi declarado vencedor (fls. 53/54).

Esta Procuradoria Jurídica foi novamente instada a se manifestar (fl. 55).

É o breve e indispensável.

(b) Conclusão



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Considerando as informações constantes na ata da sessão de julgamento (fls. 55/56), atestando que o interessado cumpriu todos os requisitos exigidos no edital de chamamento público nº. 01/2019, não há óbice à prática do ato administrativo pretendido.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 06 de maio de 2019.

ELITON RAFAEL SANCHES ALVES

OAB/PR nº. 69.931

Procurador Jurídico

Matrícula nº. 3478-1



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2019-PMC CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-PMC

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2019-PMC, cujo objeto é a **“ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, PARA AUTORIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 201”**, inscrita no CNPJ nº. 30.029.229/0001-16, pelo valor Estimado de R\$ 5.125,35 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Cantagalo, 06 de maio de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DA VENDA DE BEBIDAS NO AMBIENTE INTERNO DO EVENTO 2ª EXPOGALO, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO E EMPRESA JOSE MARCELO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS.

A Prefeitura Municipal de Cantagalo, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com sede nesta cidade, na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Jair Rocha da Silva**, a seguir denominada CONCEDENTE, e a empresa **Jose Marcelo da Silva Comercio de Bebidas** CNPJ nº 30.029.229/0001-10, Inscrição Municipal nº. 113199 estabelecida na Rua Epaminondas Fritz neste ato representada por seu representante legal, Sr. José Marcelo da Silva CPF: 098.866.889-04, RG: 13.869.161-6 a seguir denominada AUTORIZADA, ao edital denominado Chamamento Público nº. 01/2019 e seus anexos celebram o presente Termo de Autorização Remunerada, realizada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas modificações bem como nas normas vigentes relacionadas com o objeto, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Integram o presente Termo, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
 - 1.1.1. Edital Credenciamento, com todos os seus anexos;
 - 1.1.2. Proposta Comercial da Autorizada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente edital é a autorização da exploração da venda de bebidas no ambiente interno do evento 2ª EXPOGALO, a realizar-se nos dias 08, 09, 10 e 11 de maio de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Jose Marcelo da Silva

J



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

3.1. O presente termo terá duração de 4 (quatro) dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DE REMUNERAÇÃO PELA PERMISSÃO

4.1 A Autorizada deverá ter recolhido antes da assinatura do Termo de Autorização, mediante pagamento de guia de recolhimento em favor da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR, a ser efetuado DEPOSITO IDENTIFICADO, no Banco do Brasil, Agência 4660-0, conta 8940-0.

4.2 O valor correspondente será de R\$ 5.125,35 (cinco mil cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

5.1. Na ocorrência de qualquer evento que produza resultado danoso, durante a execução do Termo de Autorização, a Autorizada se responsabiliza pelo pagamento integral das despesas havidas, isentando o Município de Cantagalo/PR de quaisquer ônus, inclusive em relação a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

6.1. O evento será realizado nos dias 08/05/2019 à 11/05/2019.

6.2. Não poderá haver durante o evento diferenciação de preços para um mesmo produto devido à localização do ponto de venda.

6.3. É PROIBIDO o descarte de lixo em locais impróprios. Ao final de cada dia será feita vistoria por representantes da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para verificar o correto descarte do lixo.

6.4. É PROIBIDA a sub-locação dos espaços, salvo se autorizado previamente pela Prefeitura Municipal de Cantagalo.

6.5. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

6.6. Por motivos de segurança do público, é proibida a distribuição de quaisquer materiais quebráveis, que possam oferecer risco à segurança do público.

6.7. A fabricação de fichas para venda de produtos é de

João Marcos da Silva

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

responsabilidade da Autorizada.

6.8. As operações de caixa são de responsabilidade da Autorizada, devendo esta provisionar troco para todo o período do evento.

6.9. A operação dos espaços está sujeita à vistoria através da Vigilância Sanitária Municipal.

6.10. Os espaços deverão estar obrigatoriamente abertos durante todo o período de realização do evento.

6.11. Não será permitida a comercialização fora do horário do evento.

6.12. A segurança e limpeza interna dos espaços são de responsabilidade da Autorizada.

6.13. É terminantemente proibido a qualquer profissional da Autorizada, interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar o responsável da PREFEITURA.

6.14. Caso seja necessário o uso de tomadas específicas para ligação de aparelhos trifásicos e tomadas monofásicas será de responsabilidade da Autorizada deste certame, não ficando a PREFEITURA responsável pela disponibilização dessa ligação e sim apenas por ceder a energia dentro do horário estipulado.

6.15. A disposição dos espaços está definida no layout determinado pela PREFEITURA, sendo vedada sua mudança após a montagem das barracas.

6.16. A segurança dos materiais de utilização própria da Autorizada (estoques, máquinas e equipamentos, utensílios, etc.) são de responsabilidade da Autorizada.

6.17. A Autorizada deve desinstalar todo maquinário, retirar o estoque final e desocupar o espaço de seu uso até às 18h00min do dia 13/05/2019, entregando todo o espaço limpo.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

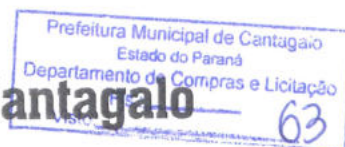
7.1. Constitui obrigação da ADMINISTRAÇÃO garantir o uso dos espaços públicos por ele definidos, a comercialização exclusiva

Jose Marcelo do Silva



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

dos produtos do AUTORIZADO, nos termos do Anexo I do edital do processo do qual se originou a permissão ora outorgada.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

8.1. A presente autorização será desfeita, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das condições impostas no presente Termo;
- b) Inadimplemento da ADMINISTRAÇÃO relativamente ao compromisso de exclusividade ora pactuado;
- c) Mútuo acordo entre as partes;
- d) Por força maior ou caso fortuito, que impeça o cumprimento das condições assinaladas na presente autorização.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A tolerância da Administração com qualquer atraso ou inadimplência, por parte da Autorizada, não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou novação;

9.2. É vedado à Autorizada sublocar total ou parcialmente o Termo, sem a concordância expressa da Administração.

9.3. Serão aplicadas a este termo, notadamente aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e os princípios de direitos administrativos previstos no art. 37, *caput*, da CF e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Marcelo do Silveira

[Assinatura]



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 64

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo, 07 de Maio de 2019.


JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSE MARCELO DA SILVA COMERCIO DE BEBIDAS
AUTORIZADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 555 254 319 - 04


CPF: 586.117.549 - 72

09/05/2019 - BANCO DO BRASIL - 13:50:05
466018469 0196
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: P MUN CANTAGALO IMPOSTOS
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 8.940-0

DATA	09/05/2019
VALOR DINHEIRO	5.125,35
VALOR TOTAL	5.125,35

IDENTIFICADOR 1: 30.029.229/0001 10

NR.AUTENTICACAO 6.AA5.B36.4D9.CAC.D6B
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.